

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**EIXO DIMENSÕES INSTRUMENTAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Felipe Dalenogare Alves

**O CONTROLE JURISDICIONAL DE CONVENCIONALIDADE DOS ATOS DO  
PODER PÚBLICO NO TOCANTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM BASE NO  
*MINIMUM CORE OBLIGATION* POR UM VIÉS DA TEORIA DA  
INTERCONSTITUCIONALIDADE**

Santa Cruz do Sul, março de 2020

Felipe Dalenogare Alves

**O CONTROLE JURISDICIONAL DE CONVENCIONALIDADE DOS ATOS DO  
PODER PÚBLICO NO TOCANTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM BASE NO  
*MINIMUM CORE OBLIGATION* POR UM VIÉS DA TEORIA DA  
INTERCONSTITUCIONALIDADE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD (Mestrado e Doutorado), Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, eixo temático Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal

Santa Cruz do Sul, março de 2020

Felipe Dalenogare Alves

**O CONTROLE JURISDICIONAL DE CONVENCIONALIDADE DOS ATOS DO  
PODER PÚBLICO NO TOCANTE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS COM BASE NO  
*MINIMUM CORE OBLIGATION* POR UM VIÉS DA TEORIA DA  
INTERCONSTITUCIONALIDADE**

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD (Mestrado e Doutorado), Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, eixo temático Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

---

**Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal**  
Professora Orientadora – UNISC

---

**Dr. Janriê Rodrigues Reck**  
Professor Examinador – UNISC

---

**Dra. Rosana Helena Maas**  
Professora Examinadora – UNISC

---

**Dra. Alessandra Silveira**  
Professora Examinadora – UMINHO

---

**Dr. Marcelo Figueiredo**  
Professor Examinador – PUCSP

Santa Cruz do Sul, março de 2020

## CIP - Catalogação na Publicação

Alves, Felipe Dalenogare

O controle jurisdicional de convencionalidade dos atos do poder público no tocante às políticas públicas com base no minimum core obligation por um viés da teoria da interconstitucionalidade / Felipe Dalenogare Alves. – 2020.

232 f. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2020.

Orientação: Profa. Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal.

1. Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. 2. Controle de convencionalidade. 3. Controle jurisdicional de políticas públicas. 4. Interconstitucionalidade. 5. minimum core obligation. I. Leal, Mônia Clarissa Hennig. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UNISC  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

*À minha esposa Evelin, minha filha Alice, minha mãe Sandra e meu pai Jorge, que  
infelizmente não mais está entre nós e que talvez nunca tenha imaginado que um  
dia seu filho seria doutor.*

## AGRADECIMENTOS

Agradecer é um dos atos mais difíceis do ser humano. Não pela necessidade de exercer o gesto de humildade e reconhecer que nada teria ocorrido se não houvessem pessoas que contribuíssem a uma conquista, mas pela necessidade de não esquecer ninguém daqueles que foram importantes nesse caminho.

Sem dúvidas, o agradecimento inicial se faz àqueles a quem dirigi minha dedicatória, por tudo o que representam à minha vida e constante construção como pessoa. A estes, somam-se minha orientadora, Mônia, pessoa de extrema sabedoria, que a trajetória acadêmica proporcionou que guiasse meus passos durante o mestrado, o doutorado, e sem dúvidas para o restante dessa longa caminhada, pois é minha inspiração.

Instituições são feitas por pessoas, mas estas passam e aquelas ficam, podendo propiciar tudo aquilo a mim dispensado, a tantos outros que buscam o mesmo caminho. É nesse sentido que agradeço à Universidade de Santa Cruz do Sul, especialmente ao PPGD, que, com o seu corpo docente e seus incansáveis colaboradores, dentre os quais nomino a Enivia, a Rosane e a Morgana, esteve sempre ao meu lado, tanto no mestrado como no doutorado.

É necessário agradecer também à CAPES, instituição responsável por executar importante política de Estado em busca do aperfeiçoamento do ensino superior brasileiro e que possibilitou o custeio integral deste doutoramento, fato que nos faz ter noção do quanto é maior a nossa responsabilidade social e a conseqüente necessidade de contribuição para o aperfeiçoamento da ciência do Direito.

Ao Exército Brasileiro, instituição formada por homens e mulheres que possuem anseios, dentre os quais o de contribuir para uma sociedade melhor, também fica o meu agradecimento. Pude constatar esse propósito em cada um de meus comandantes durante a trajetória deste doutorado, os quais me deram total e incondicional apoio a sua realização e aos quais busquei, sob a mais alta dedicação, corresponder o reconhecimento dispensado, razão pela qual é necessário agradecer o Cel Ramires, o Cel Sandro Valença e o Cel Oliveira Alves.

Não poderia deixar de agradecer também a meus companheiros, Sargentos que sempre estiveram ao meu lado e me proporcionaram todo e o mais distinto apoio quando precisei, com destaque ao Sgt Tedesco, meu chefe de turma durante o Curso de Aperfeiçoamento, realizado em Cruz Alta-RS, de setembro a dezembro de 2015,

mesmo período em que passava pelo processo seletivo do PPGD e findava a era gestacional de minha filha Alice, recebendo, ao final, por eleição de meus pares, a honraria de “Sargento de Escol” daquela turma.

Impossível deixar de agradecer os colegas do 13º GAC, especialmente os companheiros da extinta “Rede Fragata”, à época chefiada pelo Sgt Medeiros, os quais muito me auxiliaram com as trocas indispensáveis de serviço, a fim de que eu pudesse assistir as aulas e realizar as atividades referentes à bolsa de pesquisa.

Seria injusto se não reconhecesse o quanto meus subordinados, verdadeiros companheiros que a vida me proporcionou, contribuíram para que o trabalho, nos momentos em que me dedicava aos estudos, não ficasse de modo algum prejudicado pela minha ausência, razão pela qual agradeço nominalmente o Cb Borba, o Cb Alfama, o Sd Silveira e o Sd Hélio, os quais sempre trabalharam para o sucesso da nossa Subseção de Apoio a Assuntos Jurídicos.

Preciso agradecer ao CEISC, que me abriu as portas no ano de 2016, primeiro ano do doutoramento, na pessoa do Nidal, instituição que me proporcionou, proporciona e proporcionará inúmeros desafios profissionais e a oportunidade de expor tudo o que aprendi para milhares de alunos que nos acompanham neste país imenso, quebrando qualquer conceito prévio que possa existir acerca do método de ensino voltado à realização do exame de admissão aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, aos concursos públicos, à prática profissional e a Pós-Graduação na modalidade EAD.

Agradeço aos colegas do Grupo de Pesquisa Jurisdição Constitucional Aberta, pelos momentos de compartilhamento do conhecimento, das angústias e das felicidades, além dos colegas das Instituições de Ensino Superior em que lecionei durante o doutorado (Faculdade Antonio Meneghetti e Faculdade Dom Alberto) pela possibilidade de praticar aquilo que a academia me propiciou, aos quais cito, nominalmente, a Liége, minha orientadora de graduação, colega na AMF e inspiração, e o Diogo, colega, coordenador na FDA e amigo que levo para a vida.

Aos professores da educação básica, integralmente realizada em escola pública, especialmente aos mestres da Escola Lucas Araújo, Vila Branca e Thomás Fortes, de Santiago-RS, que me deram a base do conhecimento, também fica meu reconhecimento e eterna gratidão.

As bases para minha formação jurídica foram propiciadas por incansáveis professores na graduação, realizada, assim como esse doutoramento, com custeio

integral do Estado brasileiro, na Universidade Luterana do Brasil, em Cachoeira do Sul-RS. Minha trajetória e profissional não existiria se não tivesse recebido o incentivo e o conhecimento proporcionado pelos meus professores, mestres para quem dispenso um carinho e um agradecimento especial.

Por fim, há de se dizer que inúmeras pessoas auxiliaram de um modo ou de outro na conclusão desta etapa e jamais passarão despercebidos ao atributo que me acompanha desde minha formação como criança, que se chama: gratidão. Ainda, não posso deixar de lembrar aqueles que de uma forma ou outra ajudaram na colocação de um tijolinho nessa construção: Ane, Letícia, Rafael, Julia, Denise, Fábio, Fabiano, Faena, Matheus, João Alexandre, Fran, Carô, Douglas, Fernando, Rosana, Grégora, Luíza, Valentina, Daniele, dentre tantos outros amigos e colegas.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade  
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADO – Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão  
ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental  
CADH – Convenção Americana sobre os Direitos Humanos  
CAT – Comitê contra a Tortura  
CCC – Corte Constitucional Colombiana  
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça  
CCPR – Comitê de Direitos Humanos  
CCSA – Corte Constitucional Sul Africana  
CDESC – Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
CED – Comitê contra Desaparecimentos Forçados  
CEDAW – Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher  
CERD – Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial  
CESCR – Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
CJPP – Controle Jurisdicional de Políticas Públicas  
Corte IDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos  
CG – Comentário Geral  
CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos  
CIJ – Corte Internacional de Justiça  
CMW – Comitê dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias  
CRC – Comitê dos Direitos da Criança  
CRPD – Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
CVDT – Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados  
DESC – Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
DESCA – Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais  
DCP – Direitos Cíveis e Políticos  
DH – Direitos Humanos  
DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos  
ECOSOC – Conselho Social e Econômico da ONU  
GT – Grupo de Trabalho  
HC – Habeas Corpus  
HRBA – Abordagem Baseada nos Direitos Humanos  
IESS – Instituto Equatoriano de Seguridade Social  
LINDB – Lei de Introdução às Normas do Direitos Brasileiro

MCO – Minimum Core Obligation  
OC – Opinião Consultiva  
OEA – Organização dos Estados Americanos  
OIT – Organização Internacional do Trabalho  
OMS – Organização Mundial da Saúde  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PAME – Programa de Ação sobre Medicamentos Essenciais  
PF-PIDESC – Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
PIDCP – Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos  
PIDESC – Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
PP – Políticas Públicas  
PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito  
RE – Recurso Extraordinário  
SADH – Sistema Africano de Direitos Humanos  
SEDH – Sistema Europeu de Direitos Humanos  
SIDH – Sistema Interamericano de Direitos Humanos  
SGDH – Sistema Global de Direitos Humanos  
SPT – Subcomitê para a prevenção da Tortura  
SSA – Administração de Seguridade Social dos Estados Unidos  
SSPTW – Programas de Seguridade Social em Todo o Mundo  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TADHP – Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos  
TEDH – Tribunal Europeu de Direitos Humanos  
TJUE – Tribunal de Justiça da União Europeia  
TPI – Tribunal Penal Internacional  
UA – União Africana  
UE – União Europeia  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura  
UNHRC – Conselho de Direitos Humanos da ONU  
UNILC – Comissão de Direito Internacional da ONU  
UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul

## RESUMO

Esta tese apresenta os resultados de uma pesquisa desenvolvida sob a temática do controle de convencionalidade dos atos do poder público. Tendo em vista a abrangência do assunto, o tema foi delimitado para focar o controle jurisdicional de convencionalidade desses atos em matéria de PP, no Brasil, sob a perspectiva da teoria da interconstitucionalidade, a partir do CG nº 3, de 1990, do CDESC, em que se assentou a existência de um *MCO* aos DESC, buscando-se neste um parâmetro de controle às PP. A justificativa da pesquisa encontra suas bases na relevância da contribuição ao estudo do tema, no ineditismo e no alinhamento à área de concentração do PPGD da UNISC (Direitos Sociais e Políticas Públicas). Assim, a investigação procurou respostas ao seguinte problema: considerando-se que a competência interpretativa do CDESC já é reconhecida pelo Estado brasileiro, por ocasião da ratificação do PIDESC, é possível conformar-se, no Brasil, um controle de convencionalidade de políticas públicas que leve em consideração a observância do *MCO* à efetivação dos DESC, baseado em uma hermenêutica de integração que dispense a concepção de hierarquia normativa, sob a perspectiva da teoria da interconstitucionalidade? Na busca pelos resultados, utilizando-se do método dedutivo para fins de abordagem e monográfico para fins procedimentais, confrontou-se o problema à hipótese de que haveria possibilidade pragmática do estabelecimento de um controle de convencionalidade de políticas públicas baseado no *MCO*, partindo-se do pressuposto da integração dessa interpretação no direito brasileiro à luz da teoria da interconstitucionalidade. Desse modo, dentre os resultados encontrados, pode-se dizer que a 1ª premissa assentada é a de que não se pode desconsiderar que os DH, no sistema brasileiro, gozam de uma proteção multinível, proporcionada não apenas pelo sistema nacional, em nível interno, mas também pelo SIDH, em nível regional, no âmbito da OEA, e pelo SGDH, em nível universal, no âmbito da ONU. A 2ª premissa firmada é que a viabilidade de aperfeiçoar a teoria do controle de convencionalidade até então desenvolvida no Brasil surge com a possibilidade de se estabelecer uma hermenêutica de integração, desprendida da noção hierárquico-normativa, utilizando-se do princípio *pro homine*, aplicado à luz da teoria da interconstitucionalidade, ou seja, admitindo-se a coexistência de diferentes ordens constitucionais no mesmo espaço jurídico e político. A 3ª premissa estabelecida foi a que, sob o viés interconstitucional e do controle de convencionalidade exercido com base no conjunto normativo internacional, é possível se extrair do *MCO* a força normativa necessária para que seja aplicado no âmbito interno, seja como parâmetro de implementação ou de controle de PP. Por fim, o objetivo geral desta tese, qual seja, o de propor uma ferramenta que possa contribuir para o controle jurisdicional de convencionalidade em matéria de PP, não estaria cumprido se propusesse apenas a construção teórica, sem proporcionar um instrumento para que, na prática, pudesse colaborar ao CJPP. Para tanto, com base no *MCO* cunhado em cada um dos comentários gerais, complementado pelas ideias colhidas nas decisões de mérito proferidas pelo CDESC, como parte final da tese, se propôs um barema, instrumento matemático idealizado pelo francês François Barrême, que pudesse servir de indicativo para o CJPP a ser realizado por intermédio das ações coletivas, assentando-se a 4ª premissa, que constitui a constatação da possibilidade prática do controle que se almeja nesta tese.

**Palavras-Chaves:** Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU; controle de convencionalidade; controle jurisdicional de políticas públicas; interconstitucionalidade; *minimum core obligation*.

## ABSTRACT

This thesis presents the results of a research developed under the theme of the control of the conventionality of the acts of the public power. Given the immensity of the subject, the theme was delimited to focus on the jurisdictional control of the conventionality of these acts in the field of public policies, in Brazil, from the perspective of the theory of interconstitutionality, from General Comment No. 3 of 1990, of the CESCR, which affirmed the existence of a minimum core obligation to ESCR, seeking in this a parameter of control to the Public Policies. The justification of the research is based on the relevance of the contribution to the study of the theme, on the originality and alignment with the concentration area of the Postgraduate Program in Law of UNISC (Social Rights and Public Policies). Thus, the investigation sought answers to the following problem: Considering that the interpretative competence of the CESCR is already recognized by the Brazilian State, at the time of the ICESCR ratification, it is possible to conform, in Brazil, a control of public policy conventionality that consider the observance of the minimum core obligation to the effectuation of ESCR, based on an integration hermeneutics that dispenses with the conception of normative hierarchy, from the perspective of the theory of interconstitutionality? In the search for results, using the deductive method for approach and monographic for procedural purposes, the problem was confronted with the hypothesis that there would be a pragmatic possibility of establishing a control of public policy conventionality based on the minimum core obligation, starting from the assumption of integration of this interpretation into Brazilian law in light of the theory of interconstitutionality. Thus, among the results found, it can be said that the first premise is that it cannot be disregarded that Human Rights, in the Brazilian system, enjoy a multilevel protection, provided not only by the national system, internally, but also by the inter-American human rights system at the regional level, within the framework of the OAS, and by the global human rights system, at the universal level, within the framework of the UN. The second premise is that the viability of perfecting the conventionality control theory hitherto developed in Brazil arises with the possibility of establishing a hermeneutic of integration, detached from the hierarchical-normative notion, using the pro homine principle applied to in light of the theory of interconstitutionality, that is, admitting the coexistence of different constitutional orders in the same legal and political space. The third premise was that, under the interconstitutional bias and the control of conventionality exercised based on the international normative set, it is possible to extract from the minimum core obligation the necessary normative force to be applied internally, either as a parameter of implementation or public policy control. Finally, the general objective of this thesis, which is to propose a tool that can contribute to the jurisdictional control of conventionality in public policy matters, would not be fulfilled if it proposed only the theoretical construction, without providing an instrument for could collaborate with the jurisdictional control of these policies. To this end, based on the minimum core obligation coined in each of the general comments, complemented by the ideas gathered in the CESCR's decisions of merit, as a final part of the thesis, a barema was proposed, a mathematical instrument devised by the French François Barrême (1638- 1703), which could serve as an indication for the jurisdictional control of public policies to be carried out through collective actions, based on the fourth premise, which constitutes the realization of the practical possibility of the control that is sought in this thesis.

**Keywords:** UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights; conventionality control; jurisdictional control of public policies; interconstitutionality; minimum core obligation.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2 A PROTEÇÃO MULTINÍVEL DOS DIREITOS HUMANOS E O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO CONTEXTO DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS</b> .....	19
2.1 A proteção multinível dos direitos humanos: a atuação do Sistema Global de Direitos Humanos (SGDH) e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH); .....	19
2.2 O Surgimento do Controle de Convencionalidade no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, sua construção teórica, classificações e implicações no âmbito interno .....	35
2.3 O diálogo entre as fontes internas e externas (convenções internacionais e interpretação atribuída pelas Cortes globais e regionais): o desafio ao aprimoramento do controle de convencionalidade baseado em uma hermenêutica de integração visando à máxima proteção dos direitos humanos .....	52
<b>3 A TEORIA DA INTERCONSTITUCIONALIDADE COMO NORTEADORA DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS MÚLTIPLOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	67
3.1 O surgimento e o propósito da teoria da interconstitucionalidade: sua consolidação a partir do constitucionalismo europeu .....	67
3.2 O porquê da necessidade de integração entre os sistemas constitucionais: a noção de constitucionalismo global e regional.....	82
3.3 A contribuição da teoria da interconstitucionalidade para o aprimoramento e a solidificação do controle de convencionalidade no Brasil .....	98
<b>4 O <i>MINIMUM CORE OBLIGATION</i>, O DELINEAMENTO DE UM CONTEÚDO MÍNIMO AOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS E AS OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DELE RESULTANTES</b> .....	114
4.1 A competência interpretativa do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU para a guarda do Pacto Internacional dos DESC e a força normativa de seus Comentários Gerais aos Estados-partes .....	114
4.2 O surgimento e delineação do <i>minimum core obligation</i> por intermédio dos Comentários-Gerais.....	125
4.3 A aplicabilidade do <i>minimum core obligation</i> nos Estados-partes: uma análise dos paradigmáticos casos da África do Sul e da Colômbia .....	152
<b>5 O PROTOCOLO FACULTATIVO AO PIDESC, A ATUAÇÃO JURISDICIONAL DO CDESC E A PROPOSIÇÃO DE UM INSTRUMENTO DE AUXÍLIO AO CONTROLE JURISDICIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	163
5.1 O protocolo Facultativo ao PIDESC e a proteção global dos DESC através da competência jurisdicional do CDESC .....	163

<b>5.2 Análise dos casos julgados pelo CDESC e as medidas <i>inter partes</i> e <i>erga omnes</i> recomendadas aos Estados demandados.....</b>	<b>177</b>
<b>5.3 A proposição de um barema ao Controle Jurisdicional de Convencionalidade de Políticas Públicas.....</b>	<b>200</b>
<b>6 Conclusão.....</b>	<b>211</b>
<b>Referências.....</b>	<b>215</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente tese apresenta os resultados de uma pesquisa desenvolvida sob a temática do controle de convencionalidade dos atos do poder público. Tendo em vista a abrangência do assunto, o tema foi delimitado para focar o controle jurisdicional de convencionalidade dos atos do poder público em matéria de políticas públicas, no Brasil, sob a perspectiva da teoria da interconstitucionalidade, a partir do Comentário Geral (CG) nº 3, de 1990, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (CDESC), em que se assentou a existência de um *minimum core obligation* aos DESC.

A necessidade de estreitamento do tema a estes marcos deu-se por quatro razões fundamentais. A primeira, institucional, para coadunar a pesquisa à área de concentração do Programa de Pós-Graduação, mantendo-a com o propósito instrumental às políticas públicas, com o intuito de colaborar à efetivação dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC); a segunda, temporal, estabelecendo o CG nº 3 como ponto de partida do objeto central de estudo, uma vez que é neste comentário que o CDESC estabeleceu o princípio do *minimum core obligation* à efetivação dos DESC, afirmando que do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) decorre um núcleo obrigacional essencial aos Estados-partes; a terceira, sistemática, buscando bases para o desenvolvimento pragmático, no sistema brasileiro, das bases teóricas alçadas; e a quarta, científico-metodológica, adotando como marco teórico a teoria da interconstitucionalidade, aprimorada por José Joaquim Gomes Canotilho no contexto europeu, mas com plena aplicabilidade também no Brasil.

O problema de pesquisa foi contextualizado no seguinte cenário: após decorridos quase trinta anos de vigência do PIDESC, houve a criação do CDESC, em 1985, pelo Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), com o propósito de monitorar o cumprimento deste Pacto pelos Estados-partes. Assim, a partir de 1989, o Comitê adotou, com base em sua competência interpretativa, os Comentários Gerais, por intermédio dos quais passou a externar a sua *opinio iuris generalis* dos dispositivos desse Pacto. No CG nº 3, em 1990, o CDESC estabeleceu que do art. 2º do PIDESC decorre um núcleo de obrigações essenciais, o qual denominou de *minimum core obligation*, elencando-o como princípio, verdadeiro mandamento de otimização aos Estados.

Sequencialmente, o CDESC passou, nos demais Comentários Gerais, a interpretar o conteúdo e as obrigações decorrentes a cada um dos DESC previstos no Pacto, como a moradia (CG nº 4), a alimentação (CG nº 12), a educação (CG nº 13), a saúde (CG nº 14), a água (CG nº 15), a seguridade social (CG nº 19), a cultura (CG nº 21) e o trabalho (CG nº 23), estabelecendo que o conteúdo por ele traçado se tratava de um piso, um mínimo, que possui aplicabilidade imediata a partir da ratificação do Pacto e que, a partir dele, os Estados possuem um dever de otimização progressiva desses direitos.

Posteriormente, em 2009, foi aprovado o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional do Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PF-PIDESC), que entrou em vigor no ano de 2013, propiciando que, além da competência interpretativa já desempenhada pelo CDESC, este pudesse exercer uma atribuição contenciosa, com o processamento e julgamento de comunicações interestatais e individuais submetidas por Estados, indivíduos ou grupos de indivíduos, sobre a violação dos DESC.

Paralelamente a isso, no Brasil, principalmente a partir do final da primeira década dos anos 2000, passou-se a se desenvolver uma teoria, ainda que primária, acerca do controle de convencionalidade, baseado nas convenções internacionais sobre direitos humanos. Esta teoria, tal qual desenvolvida pela doutrina brasileira e com amparo do Supremo Tribunal Federal, não desprende suas bases das noções de dualidade (entre o sistema interno e externo) e hierarquia entre as normas produzidas no âmbito interno e no âmbito internacional.

Outro fator de difícil aceitação na teoria jurídica brasileira, se trata da aceitação da interpretação dada aos textos dos tratados pelos respectivos órgãos internacionais encarregados de sua guarda, ao conceito de norma internacional. Dito de outro modo, as bases que se lançam nesta tese pressupõem que não apenas o tratado internacional, em sentido estrito, mas a interpretação dele produzida, se aplicam ao Estado brasileiro, dentro da qual encontra-se o *minimum core obligation* estabelecido pelo CDESC.

Necessita-se, para tanto, de um instrumento que propicie uma hermenêutica de integração entre a norma produzida no direito internacional e a desenvolvida no direito interno. Com este propósito, buscou-se o princípio *pro homine* ou *pro persona*, o qual serve como elo entre os sistemas, sob uma perspectiva baseada na aplicação da norma mais benéfica ao ser humano, independente do status hierárquico que tenha

se convencionalizado, no sistema interno, a se atribuir aos tratados internacionais sobre direitos humanos.

A aplicação deste princípio hermenêutico pressupõe, porém, a adoção do marco teórico que, como dito acima, norteia esta tese, a teoria da interconstitucionalidade, cunhada principalmente a partir dos anos 2000, em Portugal, a qual admite e trabalha a coexistência de diferentes ordens constitucionais, produzidas em diferentes níveis, as quais se encontram em uma rede normativa em que inexistem hierarquia e constitui um único sistema constitucional multinível.

É nesse enredo que a investigação buscou respostas ao seguinte problema: considerando-se que a competência interpretativa do CDESC já é reconhecida pelo Estado brasileiro, por ocasião da ratificação do PIDESC, é possível assentar no Brasil um controle de convencionalidade de políticas públicas que leve em consideração a observância do *minimum core obligation* à efetivação dos DESC, baseado em uma hermenêutica de integração que dispense a concepção de hierarquia normativa, sob a perspectiva da teoria da interconstitucionalidade?

Na busca pelos resultados, utilizando-se do método dedutivo para fins de abordagem e monográfico para fins procedimentais, confrontou-se o problema à hipótese de que haveria possibilidade pragmática do estabelecimento de um controle de convencionalidade de políticas públicas baseado no *minimum core obligation*, partindo-se do pressuposto da integração dessa interpretação ao direito brasileiro à luz da teoria da interconstitucionalidade.

Para que se encontrassem os resultados apresentados em sede conclusiva, a hipótese foi testada a partir do desenvolvimento que gerou os quatro capítulos que compõem esta tese, sem perder de vista o objetivo geral da pesquisa, qual seja, o de propor uma ferramenta que possa contribuir para o controle jurisdicional de convencionalidade em matéria de políticas públicas. Assim, de modo sistematizado e ordenado, a investigação abordou os pontos a seguir, todos alinhados com os respectivos objetivos específicos.

Em um primeiro momento, se estudou a proteção multinível dos direitos humanos e o controle de convencionalidade, que teve como propósito abordar questões como a formação e a atuação do Sistema Global de Direitos Humanos (SGDH) e dos Sistemas Regionais de Direitos Humanos, com ênfase no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), o surgimento do controle de convencionalidade neste sistema regional, com sua construção teórica, suas

classificações e as implicações no âmbito interno, buscando-se demonstrar sua plena compatibilidade ao sistema brasileiro, o qual poderá ser aprimorado com uma hermenêutica de integração que vise a máxima proteção aos direitos humanos, propiciada através do que se convencionou denominar de diálogo entre as fontes internas e externas, considerando, como já destacado, não só as convenções internacionais, mas a interpretação a elas atribuída pelos órgãos globais e regionais.

Estabelecidas as bases iniciais, passou-se a estudar o papel da teoria da interconstitucionalidade como norteadora dessa articulação entre os múltiplos sistemas de proteção aos direitos humanos, abordando-se questões como o seu surgimento, propósito e consolidação a partir do constitucionalismo europeu, explicando-se o porquê da necessidade de integração entre os diferentes sistemas constitucionais, sob a perspectiva de um constitucionalismo global e regional, apontando-se a contribuição que este marco teórico traz à solidificação e aprimoramento do controle de convencionalidade no Brasil.

Com o estudo do controle de convencionalidade e da teoria da interconstitucionalidade, propiciou-se avançar para um terceiro momento da tese, com a abordagem do *minimum core obligation* e o delineamento de um conteúdo mínimo aos DESC, com o estudo das obrigações dele resultantes. Para tanto, foi necessário clarear aspectos como a competência interpretativa do CDESC para a guarda do PIDESC, explicar a força normativa de seus Comentários Gerais aos Estados-partes, por intermédio dos quais o Comitê passou a estabelecer um ponto de partida à efetivação de cada um desses direitos e analisar a aplicabilidade do *minimum core obligation* pelas jurisdições internas, pegando-se como exemplos de casos paradigmáticos a jurisdição sul-africana (de não aplicação) e a jurisdição colombiana (de aplicação).

O estudo da competência do CDESC para estabelecer a *opinio iuris generalis* acerca do PIDESC foi complementada pela atuação jurisdicional atribuída com o surgimento do Protocolo Facultativo a este Pacto, possibilitando-se analisar e julgar demandas a ele submetidas, cuja análise verificando as obrigações *inter partes* e *erga omnes* propostas, conjuntamente com o *minimum core obligation*, nos levaram à proposição de um instrumento de auxílio ao controle jurisdicional de convencionalidade de políticas públicas, um barema, assentado nas bases traçadas pelo matemático francês François Barrême (1638-1703).

O desenvolvimento utilizado para o teste da hipótese, além de ter se baseado nos métodos científicos já descritos acima, empregou a técnica de pesquisa bibliográfica, com a utilização de livros monográficos e coletivos, periódicos nacionais e internacionais reconhecidos pela Capes com padrão A ou B1 e B2, além da legislação e das decisões produzidas pelos órgãos jurisdicionais nacionais e internacionais.

Por fim, antes de se passar ao cerne desta tese, há de se dizer que a justificativa da pesquisa encontra assento em três dimensões, a primeira pela relevância e contribuição do tema ao direito, objetivando-se proporcionar um instrumento que possa servir ao controle jurisdicional de convencionalidade de políticas públicas, construído por intermédio de uma hermenêutica de integração entre os distintos sistemas jurídicos, aprimorando o controle de convencionalidade até então já desenvolvido pela doutrina brasileira; a segunda, por amoldar-se tanto à área de concentração do Programa de Pós-Graduação, qual seja, Direitos Sociais e Políticas Públicas, quanto ao eixo temático do Doutorado, “Dimensões Instrumentais das Políticas Públicas”, uma vez que consistirá em uma proposta teórica com plena aplicabilidade prática, visando a concretização dos DESC; e a terceira, pelo ineditismo necessário, demonstrado por ampla pesquisa prévia realizada no repositório de teses e dissertações da Capes, que demonstram a originalidade e singularidade do trabalho, compatibilizando-o ao objetivo de uma tese doutoral.

## Referências

ABRAMOVICH, Víctor. De las violaciones masivas a los patrones estructurales: nuevos enfoques y clásicas tensiones en el sistema interamericano de derechos humanos. *Revista Internacional de Derechos Humanos*. v. 6, n. 11, 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/sur/v6n11/es\\_02.pdf](http://www.scielo.br/pdf/sur/v6n11/es_02.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, epub.

ALCALÁ, Humberto Nogueira. El uso del derecho convencional internacional de los derechos humanos en la jurisprudencia del tribunal constitucional chileno en el periodo 2006-2010. *Revista Chilena de Derecho*. v. 39, n. 1, 2012a. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/rchilder/v39n1/art07.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

ALCALÁ, Humberto Nogueira. El origen, fundamento, concepto y contenido del control de convencionalidad interno que deben concretar los estados partes de la convención americana sobre derechos humanos y la jurisprudencia en Chile. In: LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare (Orgs). *Diálogos Continentais sobre o controle de convencionalidade*. Curitiba: Prismas, 2017.

ALVES, Felipe Dalenogare. *Direito Administrativo: Teoria e Prática*. 2. Ed. São Paulo, 2019.

ALSTON, Philip; SIMMA, Bruno. First Session of the UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights. *The American Journal of International Law*, vol. 81, n. 3, 1987. Disponível em: [www.jstor.org/stable/2202031](http://www.jstor.org/stable/2202031). Acesso em: 17 nov. 2019.

ALSTON, Philip; SIMMA, Bruno. Second Session of the UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights. *The American Journal of International Law*, vol. 82, n. 3, 1988. Disponível em: [www.jstor.org/stable/2202978](http://www.jstor.org/stable/2202978). Acesso em: 17 nov. 2019.

ALSTON, Philip. The Historical Origins of the Concept of 'General Comments' in Human Rights Law. In: DE CHAZOURNES, Laurence Boisson; GOWLAND DEBBAS, Vera (Eds). *The International Legal System in Quest of Equity and Universality*. Liber Amicorum Georges Abi-Saab. The Hague: Martinus Nijhoff, 2001.

ARRUDA, Paula. Cooperación entre los Derechos Fundamentales en Europa: Unión Europea y el Convenio Europeo de Derechos Humanos. In: ARRUDA, Paula

(Coord). *Direitos Humanos: Questões em Debate*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

AZEVEDO, Douglas Matheus de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A postura preventiva adotada pela corte interamericana de direitos humanos: noções de “dever de proteção” do estado como fundamento para a utilização das “sentenças estruturantes”. *Novos Estudos Jurídicos*. v. 21, n. 2, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14210/nej.v21n2.p442-461>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BAZÁN, Víctor. Corte Interamericana de Derechos Humanos y Cortes Supremas o Tribunales Constitucionales latinoamericanos: el control de convencionalidad y la necesidad de un diálogo interjurisdiccional crítico. *Revista Europea de Derechos Fundamentales*, n. 16, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3676048>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BAZÁN, Víctor (Ed). *Justicia Constitutio y Derechos Fundamentales: la protección de los derechos sociales – las sentencias estructurales*. Bogotá: Fundación Konrad Adenauer, 2015.

BAZÁN, Víctor. Prólogo. In: LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare (Orgs). *Diálogos Continentais sobre o controle de convencionalidade*. Curitiba: Prismas, 2017.

BEETHAM, David. What future for economic and social rights? *Political Studies*, v. 43, n. 1, 1995.

BIDART CAMPOS. Germán J. *Teoría general de los derechos humanos*. Ciudad de México: UNAM, 1989.

BIDART CAMPOS, Germán J. *Manual de la Constitución reformada*. t. 1. Buenos Aires: Ediar, 1998.

BILCHITZ, David. Giving socio-economic rights teeth: The minimum core and its importance. *South African Journal Law*, v. 119, 2002. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/soaf119&div=48&id=&page=>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BILCHITZ, David. Towards a reasonable approach to the minimum core: laying the foundations for future socio-economic rights jurisprudence. *South African Journal on Human Rights*, v. 19, n. 1, 2003. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/19962126.2003.11865170?journalCode=rjhr20>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BINENBOJM, Gustavo. Monismo e Dualismo no Brasil: uma dicotomia afinal irrelevante. *Revista da EMERJ*. v. 3, n. 9, 2000. Disponível em: [http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista09/Revista09\\_180.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista09/Revista09_180.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

BOUCHARDET, F. C. H; CARVALHO, C. M; SILVA, B. R; SANTOS, W. B; SILVA, W. F. Os Baremas do Direito Civil. *Segs Portal Nacional*, 2008. Disponível em: [http://www.performo.com.br/arquivos/artigo\\_baremas.doc](http://www.performo.com.br/arquivos/artigo_baremas.doc). Acesso em 11 nov. 19.

BRANDÃO, Pedro. *O Novo Constitucionalismo Pluralista Latino-Americano*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. *Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009*. Promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7030.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7030.htm). Acesso em: 30 abr. 2015.

BRASIL. *Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992*. Promulga Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0591.htm). Acesso em: 30 set. 2017.

BRASIL. Ordem dos Advogados do Brasil. *RESOLUÇÃO nº 02/2015, de 19 de outubro de 2015*. Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Brasília: OAB, 2015. Disponível em: <https://www.oab.org.br/arquivos/resolucao-n-022015-ced-2030601765.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *RE nº 466.343*. Rel. Min. Cezar Peluso. Julgado em 3 dez. 2008. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/inteiroTeor/obterInteiroTeor.asp?id=595444>. Acesso em: 9 dez. 2014.

BRASIL. STF. *HC nº 157.968*. Rel. Min. Edson Fachin. Julgado em 22 ago. 2018a. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/visualizarEmenta.asp?s1=000344883&base=baseMonocraticas>. Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. STF. *ADI nº 5.617*. Rel. Min. Edson Fachin. Julgado em: 15 mar. 2018b. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749311638>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *ADI nº 4.451*. Rel. Min. Alexandre de Moraes. Julgado em: 21 jun. 2018c. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749287337>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *ADI nº 4.275*. Rel. Min. Marco Aurélio. Red. para acórdão. Min. Edson Fachin. Julgado em: 1º mar 2018d. Disponível em:

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *ADPF nº 541*. Rel. Min. Roberto Barroso. Julgado em: 26 set. 2018e. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749828733>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *HC nº 134.734*. Min. Celso de Mello. Despacho de: 30 jun. 2016a. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/hc134734despacho.pdf>. Acesso em 10 set. 2019.

BRASIL. STF. *ADPF nº 182*. Pet. PGR. Protocolada em: 10 jul 2009. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=398078&tipo=TP&descricao=ADPF%2F182>. Acesso em: 17 nov. 2019.

BRASIL. STF. *Parceria com CIDH propõe desenvolvimento do Judiciário na área de direitos humanos*. Notícia de 10 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=285129>. Acesso em: 16 nov. 2019.

BRASIL. STF. *Ministro Lewandowski ressalta importância da Corte IDH para consolidação dos direitos humanos no Brasil*. Notícia de 5 de abril de 2016b. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=313632>. Acesso em 10 set 2019.

CARBONELL, Miguel. *Introducción general al control de convencionalidad*. Ciudad de Mexico: Editorial Porrúa, 2013.

CASTILHO, Ricardo. *Direitos Humanos*. 5. ed. São Paulo: Saraiva: 2018.

CAVALLO, Gonzalo Aguilar; ALCALÁ, Humberto Nogueira. El principio favor persona en el derecho internacional y en el derecho interno como regla de interpretación y de preferencia normativa. *Revista de derecho público*. v. 84, 2016. Disponível em: <https://revistaderechopublico.uchile.cl/index.php/RDPU/article/view/43057/44992>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. 14. reimp. Coimbra: Almedina, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *"Brançosos" e interconstitucionalidade: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional*. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2012a.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Da Constituição dirigente à jurisprudência dirigente. In: DE LUCCA, Newton; MEYER-PFLUG, Samantha; NEVES, Mariana

Baeta (Coords). *Direito Constitucional Contemporâneo – Homenagem ao Professor Michel Temer*. São Paulo: Quartier Latin, 2012b.

CARBONELL, José Carlos Remotti. Sistema jurídico, democracia y constitucionalismo multinível. In: BORGES, Alexandre Walmott; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. (Coords). *Interconstitucionalidade e Interdisciplinaridade: desafios, âmbitos e níveis de interação no mundo global*. Uberlândia: LAECC, 2015.

CARDOSO, Evorah Lusci Costa. Harold Koh e a ideia de um processo normativo transnacional. *Revista DireitoGV*. v.3, n.1, 2007. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/download/35210/34010>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CHAPMAN, Audrey M. Monitoring Women's Right to Health under the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights Conference on the Interventional Protection of Reproductive Rights: The Right to Health. *American University Law Review*. v. 44, n. 4, 1995. Disponível em: <https://digitalcommons.wcl.american.edu/aulr/vol44/iss4/15/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

CHOWDHURY, Joie. Judicial Adherence to a Minimum Core Approach to Socio-Economic Rights – A Comparative Perspective. *Cornell Law School Inter-University Graduate Student Conference Papers*. 2009. Disponível em: [http://scholarship.law.cornell.edu/lps\\_clacp/27](http://scholarship.law.cornell.edu/lps_clacp/27). Acesso em: 17 nov. 2019.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; CORDEIRO, Laís Vaz. Constitucionalismo multinível, transconstitucionalismo e interconstitucionalismo, una crítica de tres modelos posibles para la comprensión de los fenómenos de integración e intercambio constitucional en Iberoamérica. In: COELHO, Saulo de O. Pinto; WALMOTT, Alexandre; HENRIQUE JÚNIOR, Moacir (Orgs). *Interrelación filosófico-jurídica multinivel: estudios desde la interconstitucionalidad, la interculturalidad y la interdisciplinariedad para un mundo global*. Barcelona: Red Ediciones, 2016.

COURTIS, Christian. *Comentario del Protocolo Facultativo del Pacto Internacional de derechos económicos, sociales y culturales*. San José: Comisión Internacional de Juristas, 2008.

COURTIS, Christian. The optional protocol to the international covenant on economic, social and cultural rights: a new instrument to address human rights violations. *Estudios Jurídicos Journal Law*. v. 16, n. 2, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18593/ejil.v16i2.7561>. Acesso em: 25 set. 2019.

DIGIACOMO, Gordon; KANG, Susan L. (Eds). *Institutions of Human Rights: Developments and Practices*. Toronto: University of Toronto Press, 2019.

ESTAPÁ, Jaume Saura. El derecho humano a la alimentación y su exigibilidad jurídica. *Revista Lex Social*, v. 3, n. 1, 2013. Disponível em: [https://www.upo.es/revistas/index.php/lex\\_social/article/view/397](https://www.upo.es/revistas/index.php/lex_social/article/view/397). Acesso em: 25 set. 2019.

FASSBENDER, Bardo. The United Nations Charter as constitution of the international community. *Columbia Journal of Transnational Law*. v. 36, 1998. Disponível em: <https://www.alexandria.unisg.ch/234620/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

FERREIRA, Rafael Fonseca; LIMBERGER, Têmis Um diálogo sobre a autonomia da constituição e os direitos humanos: aproximações hermenêuticas a noção de bloco de constitucionalidade. *Revista de Investigações Constitucionais*. vol. 5, n. 1, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rinc.v5i1.51457>. Acesso em: 17 nov. 2019.

FIGUEIREDO, Marcelo. *O controle de constitucionalidade e convencionalidade no Brasil*. São Paulo: Malheiros, 2016.

FIGUEIREDO, Marcelo. *O direito constitucional transnacional e algumas de suas dimensões*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

FIORAVANTI, Maurizio. *Constitucion: de la antigüedad a nuestros días*. Trad. Manuel Martínez Neira. Madrid: Trota, 2001.

FUO, Oliver. DU PLESSIS, Anél. In the face of judicial deference: Taking the “minimum core” of socio-economic rights to the local government sphere. *Law, Democracy & Development*. v. 19, n. 1, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.za/pdf/ldd/v19/03.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

GARGARELLA, Roberto. El nuevo constitucionalismo dialógico frente al sistema de frenos y contrapesos. In: GARGARELLA, Roberto (Org). *Por una justicia dialógica: El Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2014.

GARGARELLA, Roberto (Org). *Por una justicia dialógica*. El Poder Judicial como promotor de la deliberación democrática. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2014.

GARGARELLA, Roberto. El «nuevo constitucionalismo Latinoamericano». *Estudios Sociales*. v. 48, n. 1, 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6198799.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

GASPAROTO, Ana Lúcia; SALA, José Blanes. O Sistema Europeu de Proteção dos Direitos Humanos. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*. n. 15, 2015. Disponível em: <http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/301>. Acesso em: 15 jun. 2019.

GIUPPONI, M. Belén Olmos; PAZ, Martha C. The implementation of the human right to water in Argentina and Colombia. *Anuario Mexicano de Derecho Internacional*. v. 15, n. 1, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/amdi/v15/v15a9.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

GOMES, Ana Cecília de Barros; STRECK, Lenio Luiz; TEIXEIRA, João Paulo Allain (Orgs). *Descolonialidade e Constitucionalismo na América Latina*. Belo Horizonte: Arraes, 2015.

GOMES, Eduardo Biacchi; ZANCHI, Deborah Maria. O controle de convencionalidade como instrumento de proteção aos direitos sociais: desdobramentos da convenção nº 158 da OIT. *Revista da AJURIS*. v. 45, n. 144, 2018. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/Rev-AJURIS\\_n.144.07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-AJURIS_n.144.07.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

GOSTIN, Lawrence O. The Human Right to Health: A Right to the "Highest Attainable Standard of Health". *The Hastings Center Report*, v. 31, n. 2, 2001. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.2307/3528498>. Acesso em: 17 nov. 2019.

HÄBERLE, Peter. Derecho constitucional común europeo. Trad. Emilio Mikunda Franco. *Revista de estudios políticos*, n. 79. 1993.

HÄBERLE, Peter. La Constitución como cultura. *Anuario iberoamericano de justicia constitucional*. n. 6, 2002. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/AIJC/article/view/50595/30831>. Acesso em: 17 nov. 2019.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *El costo de los derechos: por qué la libertad depende de los impuestos*. Trad. Stella Mastrangelo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2012.

KALANTRY, Sital; GETGEN, Jocelyn E.; KOH, Steven Arrigg. Enhancing Enforcement of Economic, Social and Cultural Rights Using Indicators: A Focus on the Right to Education in the ICESCR. *Human Rights Quarterly*. v. 32, 2010. Disponível em: [https://www.right-to-education.org/sites/right-to-education.org/files/resource-attachments/Kalantry\\_Getgen\\_Koh\\_Enhancing\\_Enforcement\\_of\\_Economic\\_Social\\_and\\_Cultural\\_Rights\\_Using\\_Indicators\\_2010\\_En.pdf](https://www.right-to-education.org/sites/right-to-education.org/files/resource-attachments/Kalantry_Getgen_Koh_Enhancing_Enforcement_of_Economic_Social_and_Cultural_Rights_Using_Indicators_2010_En.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. Trad. João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KELSEN, Hans. As relações de sistema entre o direito interno e o direito internacional público. Trad. Marcelo D. Varella. *Revista de Direito Internacional*. v. 10, n. 3, 2013. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/download/2446/pdf>. Acesso em: 11 set. 2015.

KOH, Harold Hongju. Why do nations obey international law? *Yale Law Journal*. v. 106, 1997. Disponível em: [https://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2897&context=fss\\_papers](https://digitalcommons.law.yale.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2897&context=fss_papers). Acesso em: 17 nov. 2019.

LAFER, Celso. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). In: MAGNOLI, Demétrio (Org). *História da paz*. São Paulo: Contexto, 2008.

LAZCANO, Alfonso Jaime Martínez. *Tópicos de convencionalidade: Las nuevas repuestas del derecho - derecho procesal convencional de derechos humanos - big bang de los derechos humanos*. Tuxtla Gutiérrez: Primera Instancia, 2015, epub.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Corte Interamericana de Derechos Humanos e jurisdição constitucional: judicialização e ativismo judicial em face da proteção dos direitos humanos e fundamentais? *Revista de Investigações Constitucionais*. vol. 1, n. 3, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rinc.v1i3.40518>. Acesso em 17 nov. 2019.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare. A efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais pelo poder judiciário: o Projeto de Lei n. 8.058/2014 e os desafios em sede de controle jurisdicional de políticas públicas. *Espaço Jurídico Journal of Law*. v. 17, n. 3. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.18593/ejll.v17i3.9817>. Acesso em: 17 nov. 2019.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Corte Interamericana de Derechos Humanos e jurisdição constitucional: interconstitucionalidade e diálogo entre Cortes na perspectiva do Supremo Tribunal Federal. In: César Landa Arroyo; Ingo Wolfgang Sarlet; Paulo Ricardo Schier. (Orgs). *Direitos Humanos e Fundamentais na Perspectiva da democracia interamericana*. Curitiba: Instituto Memória, 2018.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A Corte Interamericana de Derechos Humanos e o Supremo Tribunal Federal: diálogo entre cortes. In: Ingo Wolfgang Sarlet; Humberto Nogueira Alcalá; Gina Vidal Marcílio Pompeu (Orgs). *Direitos Fundamentais na Perspectiva da Democracia Interamericana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare. *Judicialização e Ativismo Judicial: O Supremo Tribunal Federal entre a interpretação e a intervenção na esfera de atuação dos demais Poderes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015a.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare. A corte interamericana de direitos humanos como indutora de políticas públicas estruturantes: o exemplo da educação em direitos humanos - uma análise dos casos Ximenes Lopes e Gomes Lund versus Brasil - perspectivas e desafios ao cumprimento das decisões. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*. n. 15, 2015b. Disponível em: <http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/318>. Acesso em: 27 out. 2019.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; ALVES, Felipe Dalenogare. A efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais (DESC) pelo Estado brasileiro e a necessária observância do minimum core obligation em “tempos de crise”. *Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano*. Año XXIII. Bogotá: Fundación Konrad Adenauer, 2017.

LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU rumo à terceira década do século XXI. *Cadernos da Defensoria Pública de São Paulo*. v. 3, n. 14, 2018. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/Cad-Def-Pub-SP\\_n.14.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Cad-Def-Pub-SP_n.14.pdf). Acesso em 25 set. 2019.

LEMAITRE, Julieta. Someone Writes to the Colonel: Judicial Protection of the Right to Survival in Colombia and the State's Duty to Rescue. *Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política*, 2005. Disponível em: [http://digitalcommons.law.yale.edu/yls\\_sela/42](http://digitalcommons.law.yale.edu/yls_sela/42). Acesso em: 17 nov. 2019.

LIEBENBERG, Sandra. The international covenant on economic, social and cultural rights and its implications for South Africa. *South African journal on human rights*. vol. 11, n. 3, 1995. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02587203.1995.11827571>. Acesso em: 17 nov. 2019.

LLÓRENTE, Francisco Rubio. El Bloque de Constitucionalidad. *Revista Española de Derecho Constitucional*. v. 9, n. 27, 1989. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/79403.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

LÓPEZ-MURCIA, Julián Daniel; GARCÍA-DAZA, Lina María. La obligación de progresividad de los derechos económicos, sociales y culturales: el caso de los servicios públicos en Colombia. *International Law: Revista Colombiana de Derecho Internacional*, n. 12, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=82420300009>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MADURO, Miguel Poiars. *A constituição plural. Constitucionalismo e União Europeia*. Cascais: Principia, 2006, apud SILVEIRA, Alessandra. Interconstitucionalidade: Normas constitucionais em rede e integração europeia na sociedade mundial. In: WALMOTT, Alexandre; PINTO COELHO, Saulo (Coords). *Interconstitucionalidade e interdisciplinaridade: desafios, âmbitos e níveis de interação no mundo global*. Uberlândia: LAECC, 2015.

MAGNOLI, Demétrio. No espelho das guerras. In: MAGNOLI, Demétrio (Org). *História das Guerras*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Z. Lula mostrou que qualquer cidadão pode recorrer à ONU. *Revista Consultor Jurídico*. Edição de 3 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-ago-03/lula-mostrou-qualquer-cidadao-recorrer-onu>. Acesso em: 13 nov. 2016.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *O controle jurisdicional de convencionalidade das leis*. 2. ed. São. Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Controle concentrado de convencionalidade tem singularidades no Brasil. In: *Revista Consultor Jurídico*. Coluna de 24 de abril de 2015. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-abr-24/valerio-mazzuoli-controle-convencionalidade-singularidades>. Acesso em: 4 out. 2015.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de Direitos Humanos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MCGRAW, George S. Defining and Defending the Right to Water and Its Minimum Core: Legal Construction and the Role of National Jurisprudence. *Loyola University Chicago International Law Review*. v. 8, n. 2, 2011. Disponível em: <https://lawecommons.luc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1020&context=lucilr>. Acesso em: 17 nov. 2019.

MECHLEM, Kerstin. Treaty bodies and the interpretation of human rights. *Vanderbilt Journal of Transnational Law*. v. 42, 2009. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Kerstin\\_Mechlem/publication/228184200\\_Treaty\\_Bodies\\_and\\_the\\_Interpretation\\_of\\_Human\\_Rights/links/0a85e52fdeea34458b000000/Treaty-Bodies-and-the-Interpretation-of-Human-Rights.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Kerstin_Mechlem/publication/228184200_Treaty_Bodies_and_the_Interpretation_of_Human_Rights/links/0a85e52fdeea34458b000000/Treaty-Bodies-and-the-Interpretation-of-Human-Rights.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

MEJÍA R, Joaquín A. Breves reflexiones em torno a la adopción del Protocolo Facultativo al Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales (PIDESC). *Revista Cejil*, ano III, n. 4, 2008. Disponível em: [https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy\\_files/RevistaNro4\\_completa\\_0.pdf](https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy_files/RevistaNro4_completa_0.pdf). Acesso em: 25 set. 2019.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 12. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MOECKLI, Daniel, Interpretation of the ICESCR: Between Morality and State Consent. In: MOECKLI Daniel; KELLER, Helen; HERI, Corina (Orgs). *The Human Rights Covenants at 50: Their Past, Present, and Future*. Oxford: Oxford Scholarship, 2018.

MÜLLER, Friedrich. *Métodos de Trabalho do Direito Constitucional*. Trad. Peter Naumann. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização simbólica*. São Paulo: Acadêmica, 1994.

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

NEVES, Marcelo. (Não) solucionando problemas constitucionais: transconstitucionalismo além de colisões. *Lua Nova*. n. 93, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n93/08.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *El derecho a la información sobre la asistencia consular en el marco de las garantías del debido proceso legal*. Opinión Consultiva OC-16/99 de 1 de octubre de 1999. Disponível em: <http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/BDL/2001/0102>. Acesso em 19 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Myrna Mack Chang Vs. Guatemala*. Fondo, Reparaciones y Costas. Voto divergente do juiz Sergio García Ramírez. Sentencia de 25 de noviembre de 2003. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc\\_garcia\\_101\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc_garcia_101_esp.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Tibi Vs. Ecuador*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Voto divergente do juiz Sergio García Ramírez. Sentencia de 7 de septiembre de 2004. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc\\_garcia\\_114\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc_garcia_114_esp.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Vargas Areco Vs. Paraguay*. Voto fundamentado do juiz Sergio García Ramírez. Sentencia de 26 de septiembre de 2006a. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc\\_garcia\\_155\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc_garcia_155_esp.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Almonacid Arellano y otros Vs. Chile*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 26 de septiembre de 2006b. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_154\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_154_esp.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso la Masacre de Mapiripán vs Colombia*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 15 septiembre de 2005. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_134\\_esp.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_134_esp.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Trabajadores Cesados del Congreso (Aguado Alfaro y otros) Vs. Perú*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Voto fundamentado do juiz Sergio García Ramírez. Sentencia de 24 de noviembre de 2006c. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc\\_garcia\\_158\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc_garcia_158_esp.doc). Acesso em: 19 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Cabrera García y Montiel Flores Vs. México*. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 26 de noviembre de 2010. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc\\_ferrer\\_220\\_esp.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/votos/vsc_ferrer_220_esp.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Gelman vs. Uruguay*. Decisão de Mérito. Julgamento em: 24 de fevereiro de 2011. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_221\\_por.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_221_por.doc). Acesso em: 16 nov. 2019.

OEA. Corte IDH. *Caso Gelman Vs. Uruguay*. Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Resolución de la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 20 de marzo de 2013. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gelman\\_20\\_03\\_13.doc](http://www.corteidh.or.cr/docs/supervisiones/gelman_20_03_13.doc). Acesso em: 17 nov. 2019.

ONU. *Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Adotado pela Resolução nº A/RES/63/117, da Assembleia Geral da

ONU, em 10 de dezembro de 2008. Disponível em:  
<https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/OPCESCR.aspx>. Acesso em:  
12 nov. 19.

ONU. CDESC. *Principios de Limburgo Relativos a la Aplicación del Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales*. Discutida del 2 al 6 de junio de 1986. Maastricht: Países Bajos, 1986. Disponível em:  
[http://www.derechos.org.ve/pw/wp-content/uploads/desc\\_07.pdf](http://www.derechos.org.ve/pw/wp-content/uploads/desc_07.pdf). Acesso em: 20 fev. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 3/1990*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f4758&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f4758&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 4/1991*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f4759&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f4759&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 7/1997*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f6430&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCESCR%2fGEC%2f6430&Lang=en). Acesso em: 30 jun. 2015.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 12/1999*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f1999%2f5&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f1999%2f5&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 13/1999*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f1999%2f10&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f1999%2f10&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 14/2000*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f2000%2f4&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f2000%2f4&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 15/2003*. Disponível em:  
[https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f2002%2f11&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2f2002%2f11&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 19/2008*. Disponível em:  
[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f19&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f19&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 21/2009*. Disponível em:  
[https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f21&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f21&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comentário Geral nº 23/2016*. Disponível em: [https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f23&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E%2fC.12%2fGC%2f23&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Comunicação nº 2/2014*. Julgada em 17 de junho de 2015. Disponível em: [http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E/C.12/55/D/2/2014&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=E/C.12/55/D/2/2014&Lang=en). Acesso em: 30 set. 2017.

ONU. CDESC. *Caso I.D.G vs. Espanha*. Comunicação Individual nº 2/2014. Julgamento em: 17 jun. 2015. Disponível em: <https://juris.ohchr.org/Search/Details/2010>. Acesso em: 12 nov. 19.

ONU. CDESC. *Caso López Rodríguez vs. Espanha*. Comunicação Individual nº 1/2013. Julgamento em: 4 mar. 2016. Disponível em: <https://juris.ohchr.org/Search/Details/2095>. Acesso em: 12 nov. 19.

ONU. CDESC. *Caso Ben Djazia, Bellili e niños vs. Espanha*. Comunicação Individual nº 5/2015. Julgamento em: 20 jun. 2017. Disponível em: <https://juris.ohchr.org/Search/Details/2407>. Acesso em: 12 nov. 19.

ONU. CDESC. *Caso Trujillo Calero vs. Equador*. Comunicação Individual nº 10/2015. Julgamento em: 26 mar. 2018. Disponível em: <https://juris.ohchr.org/Search/Details/2409>. Acesso em: 12 nov. 19.

ONU. CDESC. *Caso S.C e G.P vs. Itália*. Comunicação Individual nº 22/2017. Julgamento em: 7 mar. 2019. Disponível em: <https://juris.ohchr.org/Search/Details/2522>. Acesso em: 12 nov. 19.

PADILLA, Carmen Montesinos. Tutela Multinivel de los derechos: concepto, marco teorico, y desafios actuales. *Revista en Cultura de la legalidad*. n. 11, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20318/economia.2016.3288>. Acesso em: 17 nov. 19.

PÉREZ DE NANCLARES, José Martín y. La protección de los Derechos Sociales em La Unión Europea: Sobre el papel cuasiconstitucional del Tribunal de Justicia. In: VON BOGDANDY, Armin; PIOVESAN, Flávia; ANTONIAZZI, Mariela Morales (Orgs). *Direitos Humanos, Democracia e Integração Jurídica: avançando no diálogo constitucional e regional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PETERS, Anne. The merits of global constitutionalism. *Indiana journal of global legal studies*. v. 16, 2009. Disponível em: <https://www.repository.law.indiana.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1396&context=ijgls>. Acesso em: 17 nov. 2019.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano*. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014, epub.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e constitucionalismo regional transformador: o impacto do sistema interamericano. *Cadernos de Pós-Graduação em Direito, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP*. n. 36, 2016.

Disponível em:

[http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/cadernos/caderno\\_36\\_2016.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/cadernos/caderno_36_2016.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

PIOVESAN, Flávia. Força integradora e catalizadora do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: desafios para a pavimentação de um constitucionalismo regional. *Revista brasileira de estudos jurídicos*. v. 8, n. 2, 2017.

Disponível em: <https://direito.fasa.edu.br/k/bej/11196587.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

PIRES, Francisco Lucas. *Introdução ao direito constitucional europeu*. Coimbra: Almedina, 1997.

PIRES, Francisco Lucas. A caminho de uma constituição política europeia? *Análise Social*. vol. XXVII, 1992.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. *Direito Internacional Público e Privado*. 9. ed. Salvador: Juspodvm, 2017.

RAHMAN, Anika; PINE, Rachael N. An international human right to reproductive health care: toward definition and accountability. *Health and Human Rights*. vol. 1, n. 4, 1995. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4065249?seq=1>. Acesso em: 17 nov. 2019.

RAMIREZ, Sergio García. El control judicial interno de convencionalidad. *IUS: Revista del Instituto de Ciencias Jurídicas de Puebla*. v. 5. n. 28. Ciudad de México, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/rius/v5n28/v5n28a7.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

RANGEL, Paulo Castro. Uma teoria da «interconstitucionalidade»: pluralismo e constituição no pensamento de Francisco Lucas Pires. In: *O estado do Estado: Ensaios de política constitucional sobre justiça e democracia*. Alfragide: Dom Quixote, 2009.

RANGEL, Paulo. Transconstitucionalismo versus interconstitucionalidade. In: COSTA, Rui Moura Ramos Carlos et al (Orgs). *35.º Aniversário da Constituição de 1976*. Vol. I. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

RIBEIRO, Daniela Menengoti; ROMANCINI, Malu. A teoria da interconstitucionalidade: uma análise com base na América latina. *Revista de Direito Internacional*. v. 12, n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/3714/pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

ROBERTSON, Robert E. Measuring State Compliance with the Obligation to Devote the Maximum Available Resources to Realizing Economic, Social, and Cultural

Rights. *Human Rights Quarterly*. vol. 16, n. 4, 1994. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/762565?seq=1>. Acesso em: 17 nov. 2019.

ROCA, Francisco Javier García. La muy discrecional doctrina del margen de apreciación nacional según el Tribunal Europeo de Derechos Humanos: soberanía e integración. *Teoría y Realidad Constitucional*, n. 20, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.5944/trc.20.2007.6778>. Acesso em: 17 nov. 2019.

ROCHA, Leonel Severo; TONET, Fernando. A interconstitucionalidade como produção jurídica descentralizada dentro das novas observações estatais. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. n. 115, 2017. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/385/440>. Acesso em: 17 nov. 2019.

RODAS, Sérgio. Lula faz denúncia contra Sergio Moro na ONU apontando falta de isenção. *Revista Consultor Jurídico*. Edição de 28 de julho de 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-jul-28/lula-faz-denuncia-sergio-moro-onu-falta-isencao>. Acesso em: 13 nov. 2016.

ROJAS, Claudio Nash. Tutela judicial y protección de grupos: comentario al texto de Néstor Osuna “Las sentencias estructurales. Tres ejemplos de Colombia”. In: BAZÁN, Víctor (Ed). *Justicia Constitutio y Derechos Fundamentales: la protección de los derechos sociales – las sentencias estructurales*. Bogotá: Fundación Konrad Adenauer, 2015.

ROMAINVILLE, Céline. Defining the right to participate in cultural life as a human right. *Netherlands Quarterly of Human Rights*. v. 33, n. 4, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/016934411503300404>. Acesso em: 17 nov. 2019.

SAGÜES, Néstor. La interpretación de los Derechos Humanos en las jurisdicciones nacional e internacional. *Academia Nacional de Derechos y Ciencias Sociales de Buenos Aires*. Anticipo de “Anales”. Año XLII – Segunda época. n. 36, 1998.

SAGÜÉS, Néstor Pedro. *La Constitución bajo tensión*. Querétaro: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2016.

SANJUÁN, Teresa Freixes. Positivación de los valores y constitucionalismo Multinivel. In: COELHO, Saulo de O. Pinto; WALMOTT, Alexandre; HENRIQUE JÚNIOR, Moacir (Orgs). *Interrelación filosófico-jurídica multinivel: estudios desde la interconstitucionalidad, la interculturalidad y la interdisciplinariedad para un mundo global*. Barcelona: Red Ediciones, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 11. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012, Epub.

SARLET, Ingo Wolfgang. Os Direitos Fundamentais (Sociais) e a assim chamada proibição de retrocesso: contributo para uma discussão. In: ZIEMANN, Aneline dos Santos; ALVES, Felipe Dalenogare (Orgs). *A Jurisdição constitucional e os direitos*

*fundamentais nas relações privadas: questões contemporâneas*. São Paulo: PerSe, 2014.

SCRUGGS, Lyle; ZIMMERMANN, Christian; JEFFORDS, C. Implementation of the Human Right to Social Security around the World. A Preliminary Analysis of National Social Protections Laws. In: MINKLER, Lanse (Ed). *The State of Economic and Social Human Rights: A Global Overview*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

SEITENFUS, Ricardo. *Manual das Organizações Internacionais*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, epub.

SILVEIRA, Alessandra. Interconstitucionalidade: Normas constitucionais em rede e integração europeia na sociedade mundial. In: WALMOTT, Alexandre; PINTO COELHO, Saulo (Coords). *Interconstitucionalidade e interdisciplinaridade: desafios, âmbitos e níveis de interação no mundo global*. Uberlândia: LAECC, 2015.

SILVEIRA, Alessandra. Teoría de la interconstitucionalidad: entre los procesos de constitucionalización y democratización de la Unión Europea. In: COELHO, Saulo de O. Pinto; WALMOTT, Alexandre; HENRIQUE JÚNIOR, Moacir (Orgs). *Interrelación filosófico-jurídica multinivel: estudios desde la interconstitucionalidad, la interculturalidad y la interdisciplinariedad para un mundo global*. Barcelona: Red Ediciones, 2016.

SIMMA, Bruno. Der Schutz Wirtschaftlicher Und Sozialer Rechte Durch Die Vereinten Nationen. *Verfassung Und Recht in Übersee/Law and Politics in Africa, Asia and Latin America*. vol. 25, n. 4, 1992. Disponível em: [www.jstor.org/stable/43110138](http://www.jstor.org/stable/43110138). Acesso em: 17 nov. 2019.

STARK, Barbara. Postmodern Rhetoric, Economic Rights and an International Text: A Miracle for Breakfast. *Virginia journal of international law*. v. 33, n. 2, 1992a. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/vajint33&div=4&id=&page=>. Acesso em: 17 nov. 2019.

STARK, Barbara. Economic Rights in the United States and International Human Rights Law: Toward an Entirely New Strategy. *Hastings Law Journal*. v. 44, n. 1, 1992b. Disponível em: [https://repository.uchastings.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3094&context=hastings\\_law\\_journal](https://repository.uchastings.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3094&context=hastings_law_journal). Acesso em: 18 nov. 2019.

STARK, Barbara. The Other Half of the International Bill of Rights as a Postmodern Feminist Text. *Stud. Transnat'l Legal Pol'y*, vol. 19, 1993.

SUNSTEIN, Cass R. Social and Economic Rights? Lessons from South Africa. *Law and Economics Working*. Paper n. 124, 2001. Disponível em: [https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1454&context=law\\_and\\_economics](https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1454&context=law_and_economics). Acesso em: 17 nov. 2019.

TERÁN, Areli Sandoval; DE LA TORRE, Carlos. *Los derechos económicos, sociales y culturales: exigibles y justiciables*. Ciudad de México: ONU-DH, 2010.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Dilemas e desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos no limiar do século XXI. *Revista Brasileira de Política Internacional*. v. 40, n. 1, 1997.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Desafios e conquistas do direito internacional dos direitos humanos no início do século XXI. In: TRINDADE, Antônio Augusto Cançado (Org). *Desafios do direito internacional contemporâneo*. Brasília: FUNAG, 2007.

UA. *Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos*. Disponível em: <http://www.achpr.org/pt/instruments/achpr/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

UA. *Protocolo à Carta Africana, pertinente ao Tribunal Africano*. Disponível em: <http://www.african-court.org/pt/images/Basic%20Documents/africancourt-humanrights.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2019.

UE. *Convenção Europeia sobre direitos humanos*. Disponível em: [https://www.echr.coe.int/Documents/Convention\\_POR.pdf](https://www.echr.coe.int/Documents/Convention_POR.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

UE. *Tratado de Funcionamento da União Europeia*. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC\\_3&format=PDF](https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:9e8d52e1-2c70-11e6-b497-01aa75ed71a1.0019.01/DOC_3&format=PDF). Acesso em: 17 nov. 2019.

VIDAR, Margret; KIM, Yoon Jee; CRUZ, Luisa. Legal developments in the progressive realization of the right to adequate food. *Thematic study*. v. 3, 2014.

VILLAGRA, Soledad, *Protocolo Facultativo ao PIDESC: Uma ferramenta para exigir os DESC*. Curitiba: INESC, 2009.

YAMIN, Alicia Ely; PARRA-VERA, Oscar. How do courts set health policy? The case of the Colombian Constitutional Court. *PLoS Medicine*, v. 6, n. 2, 2009.

YOUNG, Katharine G. The minimum core of economic and social rights: a concept in search of content. *Yale Journal International Law*. Vol. 33, 2008.

YOUNG, Katharine G.; LEMAITRE, Julieta. The comparative fortunes of the right to health: Two tales of justiciability in Colombia and South Africa. *Harvard Human Rights Journal*, v. 26, 2013.

YOUNG, Katharine. *Waiting for Rights: Progressive Realization and Lost Time. The Future of Economic and Social Rights*. Cambridge University Press. *Boston College Law School Legal Studies Research Paper* no. 509, 2019. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3428718>. Acesso em: 18 nov. 2019.

WEIS, Carlos. Aferição das políticas estatais para a realização dos direitos econômicos, sociais e culturais: uma introdução. *Cadernos da Defensoria Pública de*

*São Paulo*. v. 3, n. 14, 2018. Disponível em:  
[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/Cad-Def-Pub-SP\\_n.14.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Cad-Def-Pub-SP_n.14.pdf)  
Acesso em 25 set. 2019.

WESSON, Murray. *Grootboom* and Reassessing: Beyond the Socioeconomic Jurisprudence of the South African Constitutional Court. *South African Journal on Human Rights*, v. 20, n. 2, 2004. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1080/19962126.2004.11864820>. Acesso em: 17 nov. 2019.

WICKERI, Elisabeth e KALHAN, Anil. Questões sobre direitos fundiários no Direito Internacional dos Direitos Humanos. *Revista Malaia de Direitos Humanos*, vol. 4, n. 10, 2010. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1921447>. Acesso em: 17 nov. 2019.